



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
CNPJ: 09.151.473/0001-64

LEI MUNICIPAL Nº 618/2024

FIXA VALOR DO SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CONDADO-PB PARA A LEGISLATURA 2025 A 2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/1964, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a presente Lei.

Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito fica fixado no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

Art. 2º O subsídio mensal do Vice-Prefeito será fixado no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais);

Art. 3º O subsídio mensal dos Secretários, tesoureiro ou equivalentes ao cargo de Secretário fica fixado no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias e específicas;

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Condado, Estado da Paraíba, em 21 de Maio de 2024.

Marcelo Bezerra Dantas de Sá
Marcelo Bezerra Dantas de Sá
Prefeito Constitucional